



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

SEQUENCIAL Nº 367 /2024.

INDICAÇÃO Nº 099/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar a Secretaria Municipal de Saúde, estudar a possibilidade de elaborar e enviar a esta Casa, projeto de lei que institui o Programa Municipal da Pessoa com Câncer, destinado a assegurar e a promover o acesso ao tratamento adequado e ao exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com câncer, com vistas a garantir o respeito à dignidade, à cidadania e à sua inclusão social.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Itatiaiuçu estabelece em seu art. 150 que a saúde é direito de todos, **e a assistência a ela é dever do Poder Público**, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção e à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A esse respeito, o texto dos incisos “VIII e IX” do art. 152 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“Art. 152. As ações e serviços públicos de saúde integram o Sistema Único de Saúde, que se organiza, no Município, de acordo com as seguintes diretrizes:

[...]

VIII – igualdade da assistência à saúde, sem preconceito ou privilégios de qualquer espécie;

IX – direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;”

Nessa linha, o direito à saúde implica a garantia de igualdade da assistência à saúde, bem como de acesso às informações.

Em 19 de novembro de 2021, foi publicada de Lei Federal nº 14.238 que institui o Estatuto da pessoa com Câncer. Para colocar em prática as diretrizes elencadas na legislação federal, sugerimos o envio de projeto de lei que institui o “Programa Municipal da Pessoa com Câncer no Município”.

Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

Nesse diapasão, é imprescindível que Itatiaiuçu institua um Programa Municipal da Pessoa com Câncer, visando à elevação da população no que tange as políticas públicas em saúde.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo, certos que esta sugestão legislativa será devidamente apreciada.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2024.

Antônio Gonçalves de Sousa
Antônio Gonçalves de Sousa
Vereador

Recebi em 28/06/2024

Wanderson Leonan de Brito Soares
Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Itatiaiuçu